

(ANEXO I) INFORMATIVO SOBRE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Para você que está cursando, ou já frequentou parte de um curso, em outra Instituição de Ensino Superior e deseja concluir seu curso aqui na Faculdade Fatecie destacamos abaixo os passos a serem seguidos. A transferência é muito simples e temos planos de pagamento diferenciados para quem vem de outra IES. Há dois casos: transferência para o mesmo curso ou transferência para outro curso superior diferente daquele iniciado em outra Instituição.

Com relação a parte financeira a Faculdade Fatecie oferece **50% de desconto nas mensalidades nos termos do regulamento (ANEXO II)**.

Com relação a parte documental, para realizar a transferência, o aluno precisa solicitar na instituição de ensino atual os seguintes documentos:

- Histórico Escolar de Graduação: documento que possui os resultados (aprovado/reprovado) obtidos nas disciplinas cursadas;
- Declaração de vínculo: documento cedido pela instituição de origem informando a regularidade da matrícula/vínculo do aluno;
- Conteúdo Programático (Plano de Ensino): documento que detalha todo o conteúdo estudado em cada disciplina cursada.

Após isso, o aluno deverá entregar os documentos na Secretaria Acadêmica da Faculdade Fatecie, no endereço e nos horários abaixo:

Unidade II: Rua Candido Berthier Fortes, 2177, Jardim Campo Grande. Os telefones para informação são: (44) 3045-9898 (opção 1) ou pelo whatsapp no número + 55 44 9 9976 2611.

Horários de atendimento para protocolar pedido: segunda a sexta-feira, (8h30 às 12h00 ; 13h00 às 22h50), e sábado (8h00 às 12h00). Após a entrega da documentação e requerimento de análise de currículo a Faculdade Fatecie tem prazo de no máximo 5 dias uteis para retornar ao interessado. Esse prazo pode ser alterado caso o requerimento ocorra em período de férias docentes.

A Faculdade Fatecie vem por meio deste oferecer benefício de $\frac{1}{2}$ (**meia**) **bolsa de estudo** para transferências externas de graduação de outras IES para Faculdade Fatecie nos seguintes termos:

1. Alunos que se encontram devidamente matriculados em outras instituições de ensino superior terão, no ato da transferência, direito à “meia bolsa” de estudo para todo o curso de graduação (semestres restantes).
2. A meia bolsa é calculada sobre o valor INTEGRAL do curso pretendido, e NÃO sobre o valor da PONTUALIDADE.
3. Terão direito ao benefício (de meia bolsa) SOMENTE os alunos que já tiverem cursado, NO MÍNIMO, UM SEMESTRE em outra IES em REGIME SEMESTRAL (MODULAR).
4. NÃO será oferecida, em nenhuma hipótese, ADESÃO AO BENEFÍCIO para alunos que tiverem cursado MENOS DE UM SEMESTRE em outra IES, ou que tenham cursado UM SEMESTRE em REGIME NÃO SEMESTRAL (MODULAR).
5. O benefício também é válido para alunos que tenham cursado em REGIME NÃO SEMESTRAL o período MÍNIMO DE UM ANO em outra IES.
6. Para transferência de alunos com menos de um ano cursado em outra IES, o valor da mensalidade é definido de acordo com o número de disciplinas cursadas, bem como o número de disciplinas ainda a cursar. Essa informação é dada após análise de currículo feita pelo coordenador do curso pretendido aqui na Faculdade Fatecie.